

ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Programa de Residência Pedagógica CAPES

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE RESIDENTES PRP/USP/2022/ ARTES/BUTANTÃ
n. 1/2022 (RETIFICADO)

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação de Área do PRP/Artes/Butantã/2022, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa Residência Pedagógica (PRP), nos termos do Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82, de 26 de Abril de 2022.

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) da CAPES tem como finalidade: fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. Tendo como objetivos: São objetivos específicos do PRP: I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura; II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos; III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula. O público-alvo deste edital são **discentes que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período do curso de licenciatura** da USP.

Para concorrer às vagas de bolsistas e de voluntários/as de residentes, os/as licenciandos/as, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem realizar suas inscrições durante o período de **19/09/2022 a 02/10/2022**, por meio do formulário online disponível no seguinte link:

<https://www.eca.usp.br/graduacao/programa-de-residencia-pedagogica>

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de licenciandos que tenham cursado 50% dos cursos de Licenciatura em Artes Cênicas, Artes Visuais e Música da USP/Butantã. Interessados/as em participar de subprojeto desenvolvido em uma escola pública da Educação Básica da cidade de São Paulo no âmbito do Programa Residência Pedagógica no período de outubro de 2022 a março de 2024.

1.2 Modalidades de participação de discentes e valores da bolsa

1.2.1 A/O licencianda/o poderá participar no programa na modalidade residente, conforme processo seletivo realizado pela USP.

1.2.3 A/O licenciando selecionado/a para atuar na modalidade bolsista residente receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente do Banco do Brasil no nome do/a discente, não

poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança.

1.2.3 A/O licencianda/o selecionado como voluntário terá prioridade na substituição de bolsistas CAPES.

1.3 Requisitos para participação de discentes

1.3.1 São requisitos para participação de discente no RP:

- I. Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da IES no curso de Artes Cênicas, Artes Visuais e Música da USP/*campus* Butantã;
- II. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. Declarar possuir pelo menos 23 (vinte e cinco) horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
- VII. Possuir currículo atualizado na Plataforma Educação Básica.

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3.3 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/RP com outra concedida por instituição pública, exceto:

- I. Bolsa do Prouni;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

1.4 Vagas, classificação e vigência

1.4.1 A cota de vagas para bolsistas de residente, conforme determinação da CAPES, para este Edital é de 30 vagas (15 por núcleo);

1.4.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de bolsistas residentes;
- b) preenchimento de vagas como voluntário;
- c) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

1.4.3 O período máximo de permanência no programa é de 18 (dezoito) meses.

1.5 Atribuições dos residentes

- I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente; orientador e o preceptor;
- II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - **participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;** e

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou a CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir as cargas horárias de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

2. CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição (via formulário online)	19/09/2022 a 02/10/2022
Homologação das inscrições	03/10/2022
Entrevista (pela Plataforma Google Meet, cujos links, datas e horários serão enviados por e-mail aos inscritos).	04/10/2022 a 07/10/2022
Resultado preliminar e solicitação de recursos	10/10/2022 (até o limite de 24h após a divulgação do resultado preliminar)
Resultado final	11/10/2022

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as licenciandos devem ser feitas via formulário online disponível no link: <https://www.eca.usp.br/graduacao/programa-de-residencia-pedagogica>, **exclusivamente** no período definido neste Edital.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por discente.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos neste Edital.

4. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES

4.1. O processo de seleção dos/as residentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelas docentes orientadoras, professoras doutoras Sumaya Mattar e Verônica Gonçalves Veloso, mediante os seguintes procedimentos.

1ª Fase:

a) A primeira fase é eliminatória e consiste na análise da carta de motivação. Desta fase resultará uma lista de inscrições deferidas a ser divulgada no dia 03/10/2022.

2ª Fase:

a) Entrevista a ser realizada com a comissão de seleção, que tem como objetivo conhecer os candidatos e

verificar se atende aos critérios e têm interesse e disponibilidade para assumir as atividades da bolsa.

4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) possibilidade de concluir os 18 meses do subprojeto; b) nota ponderada.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do *campus* Butantã da USP, disponível em <http://programaspibidrp.prg.usp.br/2022/02/04/prp/> e na página eletrônica da ECA/USP: <https://www.eca.usp.br/graduacao/programa-de-residencia-pedagogica>.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a discente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à Prof^a Dr^a Sumaya Mattar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para: sumayamattar@usp.br, respeitando o prazo estabelecido neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: sumayamattar@usp.br.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PRG-USP.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

Karina Soledad Maldonado Molina
Coordenação Institucional RP/USP

Sumaya Mattar e Verônica Gonçalves Veloso
Docentes Orientadoras PRP/USP/ARTES/Butantã

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Disponível no link: <https://www.eca.usp.br/graduacao/programa-de-residencia-pedagogica>

SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS/ VOLUNTÁRIOS/AS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (Edital Capes n. 24/2022) da USP

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Curso/*campus*:

Período que cursará em 2020/2:

Turno:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

Telefones (incluir número de WhatsApp, se possível):

E-mail:

Possui vínculo empregatício? (Caso sim, especificar)

DADOS BANCÁRIOS (caso já possua):

Banco do Brasil

Número da conta corrente:

Número da agência:

Enviar escaneados documentos pessoais, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou histórico escolar da graduação.

Escreva uma carta sobre os motivos que o levaram a se interessar em participar do Programa Residência Pedagógica. Itens a serem abordados:

Seus interesses em participar no RP/USP;

Sua experiência em projetos semelhantes;

A importância do Programa Residência Pedagógica para a sua formação.